



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA nº 35/2020 - SEMEC
Processo Administrativo nº 202035019547

I. DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de Higiene e limpeza para atender as necessidades no retorno das aulas nas escolas da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN e a Secretaria Municipal de Ensino e Cultura de Parnamirim/RN, tendo em vista as políticas de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a situação de calamidade pública decretada pela União através do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando o atual período de suspensão das atividades letivas desde 19 de março de 2020, como medida de proteção adotada pelo Poder Executivo desta municipalidade para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto Municipal nº 6.199, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito do Município do Parnamirim, e Decreto nº 6.210, de 27 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no âmbito municipal;

Considerando que o cenário atual não exime o Estado quanto as suas responsabilidades constitucionais, como é o caso do art. 6º da Constituição Federal, que prevê o direito fundamental à Educação, e o art. 211 da Carta Magna, que distribui as competências de atuação dos entes federativos, *in verbis*:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Considerando o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, que estabelece as responsabilidades do município enquanto:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

Considerando que, no início do mês de julho, o Secretário de Educação do Estado do RN concedeu entrevista à Tribuna do Norte tratando acerca do indicativo de retorno das atividades escolares da rede Estadual do RN para o dia 17 de agosto de 2020;

Considerando que a perspectiva de retorno das atividades escolares já estava sendo estudada por esta municipalidade e que, por essa razão, deflagra o presente procedimento licitatório para aquisição de materiais de higiene e limpeza direcionados à preparação do ambiente escolar para garantir os parâmetros de assepsia necessários para realizar aulas presenciais sem comprometer a saúde dos alunos e funcionários da rede pública;

Nesse contexto, entendemos como justificada a contratação objeto do presente termo.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviço de natureza comum (Art 1º do Decreto Federal 10.024/2019), definível por especificações usuais do mercado conforme discriminadas no presente Termo de Referência, dessa forma, entendemos como justificada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico** para licitação do objeto do presente termo.

3.2. Tendo em vista a situação de calamidade pública decretada pela União em razão da crise epidemiológica, e diante da imprevisão das autoridades e especialistas na área quanto a perspectiva de retorno das atividades presenciais, mostra-se oportuna a contratação através do sistema de registro de preços uma vez que, dessa forma, a SEMEC poderá realizar Centro Administrativo - II, Rua Cicero Fernandes Pimenta, 1379 – A (1º e 2º Andar) – Santos Reis, Parnamirim/RN–CEP 59.141-010 – Fone: (84) 3644-8289- 3644-8279 Site: www.parnamirim.rn.gov.br –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



contratações frequentes, administrando o saldo da Ata de Registro de Preços conforme as futuras orientações do Poder Executivo com relação às políticas de distanciamento social, sempre visando minimizar os prejuízos causados pelo cenário pandêmico.

3.3. O Critério de adjudicação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4. A Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico em questão terá vigência de 1 (um) ano.

4. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

4.1. As contratações oriundas da vindoura Ata de Registro de Preços terão sua vigência iniciada a partir da data da assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

A vigência máxima dos contratos oriundos da ARP ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, por força do Art. 57 da Lei 8.666/93.

4.3. Poderão ocorrer acréscimos e supressões, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Compete à CONTRATADA:

3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de compra;

3.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao CONTRATANTE:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O objeto deste termo deverá ser entregue parceladamente, conforme o recebimento das ordens de compra/contrato, de forma que os pedidos sejam descontados do saldo dos quantitativos da ata de registro de preços. O entrega se realizará no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, dentre os depósitos e unidades escolares da SEMEC, no local mais conveniente e oportuno para a secretaria, devendo ser realizada em horário entre 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL PARA 04 MESES
01	LOÇÃO GEL ALCOÓLICA A 70% Indicada para antissepsia complementar das mãos em áreas de manipulação de alimentos. Com álcool etílico a 70% como princípio ativo. Apresentado em embalagem unidade bombona com 5000 ml, devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Formula molecular C ₂ H ₅ OH, substancia álcool etílico a 70% INPM, em conformidade com a RDC nº 350 de 19 de março de 2020. Validade mínima: 06 meses	Bombona de 5 Litros	9.600
02	DETERGENTE DESINFETANTE ALCALINO CLORADO Concentrado para indústrias alimentícias. Recomendado para limpeza e desinfecção em áreas de manipulação de alimentos, onde se dá o preparo, consumo e estocagem de gêneros alimentícios. O mesmo deverá possuir eficácia comprovada através de laudos, contra escherichia coli, staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, alcalinizante, dispersante, tensoativo aniônico, veículo e solvente. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote. Validade mínima: 06 meses	Bombona de 5 litros	1.200
03	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INODORO Indicado para lavagem manual e louças e limpeza geral. Composto de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água. Com aspecto líquido límpido, ph em uma solução a 1% entre 6,0 a 8,0 e densidade entre 1,030 a 1,050 g/ml. Com indicação de uso com diluição para lavagem de loucas e utensílios manual de 5% a 10%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Validade mínima: 06 meses.	Bombona de 05 litros	4.200
04	DESINFETANTE, SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL Indicado para desinfecção e limpeza de pisos. Na fragrância floral. Que apresente eficiente ação de desinfecção comprovada com os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus (atcc 6538) salmonella choleraesuis (atcc 10708).	Bombona de 05 litros	4.200



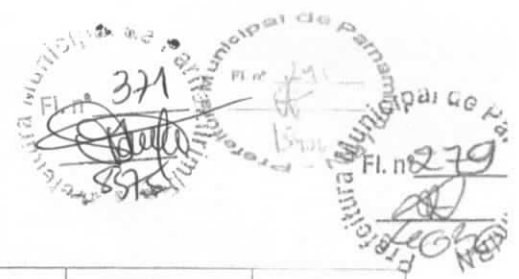
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



	<p>Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto como também laudos de ação comprovada contra microrganismos citados, laudo de irritabilidade dérmica fornecido por laboratório credenciado pela ANVISA/ms. Apresentar: autorização de funcionamento – afe (para o fabricante e o distribuidor) (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal) registro do produto e alvará de funcionamento (emissão exclusiva da vigilância sanitária estadual ou municipal, de acordo com a localização do fabricante e do distribuidor). Validade mínima de 06 meses</p>		
05	<p>DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS EM PÓ. A base de dicloroisocianurato de sódio, com teor de ativo entre 3,3 a 3,7% e indicação de uso de no máximo 0,7% (70g para 10 litros). Que atenda a portaria número 15 da ANVISA/ms com indicação para desinfecção de hortifrutícolas e com ação comprovada e eficaz contra as bactérias staphylococcus. Aureus, escherichia coli e enterococcus faecium. Este produto deverá possuir estabilidade garantida por 06 meses. Apresentado em embalagem balde de polietileno com 02 kg, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, Validade mínima de 06 meses.</p>	Balde com 02 Kg	1.200
06	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. Cremoso, inodoro com triclosan como princípio ativo. Sem perfume. Com aspecto líquido perolizado viscoso. Ph de no máximo 6,0. Composto de 2,4,4' tri cloro-2'-hidroxi-difenil éter (triclosan); hidroximetil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestearato glicólico e monoetanolamina de ácido graxo de coco; lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico e água. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar: ficha técnica, ficha de segurança do produto, autorização de funcionamento da afe (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal) para fabricante e licitante e laudos de ação comprovada contra microrganismos, bactérias staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa fornecidos por laboratório credenciado pela ANVISA.</p>	Bombona de 05 litros	9.600
07	<p>PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla e gofrada, sem perfume, medindo 250mx100mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não transgênicas e não reciclados) deve apresentar gramatura mínima 29,0 g/m², alvura difusa com uv calibrado de no mínimo 92,40%, resistência à tração a seco superior a 164 n/m (direção longitudinal) e 98,95 n/m (direção transversal). Índice de maciez acima de 4,40. Capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 8,50 e tempo de absorção inferior a 5 segundos, pintas máximas de 1,45 por mm²/m² testados de acordo com nbr 15134:2007 e certificado do inmetro. Acondicionado em embalagem resistente fardo contendo 08 rolos com 250m cada. Apresentar laudos de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas a saúde do usuário. Apresentar laudo ipt emitido nos últimos 12 meses garantindo as especificações técnicas do produto exigidas acima. O licitante deverá fornecer no máximo 300 dispenser's para papel higiênico rolo, em sistema de comodato, fabricado em plástico de alta resistência, acompanhado de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre a parede.</p>	Fardo contendo 08 rolos com 250m	4.200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



08	PAPEL HIGIÊNICO ROLO Folha dupla e gofrada, sem perfume, medindo 30mx100mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados) com excelente alvura e maciez. Deve apresentar gramatura mínima 30 g/m ² , alvura difusa com uv calibrado de no mínimo 87%, resistência à tração a seco superior a 206 n/m (direção longitudinal) e 110 n/m (direção transversal). Índice de maciez acima de 5,00. Capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 8,5 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, pintas máximas de 0,24 por mm ² /m ² testados de acordo com nbr 15134:2007 e certificado do inmetro. Acondicionado em embalagem resistente fardo contendo 16 pacotes com 04 rolos cada totalizando 64 rolos. Apresentar laudos de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas a saúde do usuário. Apresentar laudo ipt emitido nos últimos 12 meses garantindo as especificações técnicas do produto exigidas acima.	FD com 16 pacotes com 04 rolos cada totalizando 64 rolos	2.200
09	TOALHA DE PAPEL Interfolhado, folha dupla, duas dobras, medindo 220mm x 216mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 12 pacotes de 200 folhas simples cada. A licitante vencedora deverá fornecer e instalar a quantidade máxima de 1.000 (hum mil) toalheiros para papel toalha interfolhado. De acordo com a necessidade de cada unidade do estado.	PCT	9.600
10	COPO DESCARTÁVEL Confeccionado em material pp, polipropileno, branco ou translúcido com capacidade de 150ml, medindo aproximadamente 6,9 cm de diâmetro na boca e 8,9 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.500 unidades, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr 13230 da ABNT.	CAIXA	2.500
11	SACO DE LIXO Com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 83cm largura x 97 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma abnt nbr 9191. Pacote com 100 unidades.	PCT	4.200
12	SACO DE LIXO Com capacidade de 100 litros, classe i, tipo e, medindo aproximadamente 75cm largura x 105 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma abnt nbr 9191. Pacote com 100 unidades. Apresentar laudo técnico (relatório de ensaio) de laboratórios credenciados pelo inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia).	PCT	4.200
13	SACO DE LIXO Com capacidade de 60 litros, medindo aproximadamente 55cm largura x 67 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma abnt nbr 9191. Pacote com 100 unidades.	PCT	4.200
14	FLANELA PARA LIMPEZA Na cor branca, composição 100% algodão e medida mínima de 40 x 60cm.	Unid.	5.400
15	ESPONJA SINTÉTICA Para limpeza, multiuso, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	4.200
16	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO 70°	Frasco com 01 litro	9.600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

372
147
Fl. nº 230
262

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Município de Parnamirim/RN

	Aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação limpeza, embalagem plástica com 1000 ml, original do fabricante, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Autorização de funcionamento – afe (para o fabricante e o distribuidor), em conformidade com a RDC nº 350 de 19 de março de 2020. Validade mínima: 06 meses.		
17	ÁGUA SANITÁRIA Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000ml. Autorização de funcionamento – afe (para o fabricante e o distribuidor). Validade mínima: 12 meses.	Bombona com 05 Litros	6.000
18	PANO DE COPA (PRATO) Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, alta absorção, lavável e durável, dimensões 60 x 40cm, com variação de +/- 5%.	Unid.	1.800
19	PANO MULTIUSO Composto de 100% de viscoso e látex sintético que absorve mais facilmente líquidos, lavável, seca rapidamente e não contém odores. Pct c/ 05 und	Pacote	2.400
20	SABÃO EM BARRA Glicerinado. Apresentado em embalagem com cinco unidades de 200g. Embalagem apresentado identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 12 meses e registro/notificação na anvisa/ms.	Unid.	2.000
21	SABÃO EM PÓ Embalagem com 10 unidades de 500g cada, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e validade e informações do fabricante estampadas na embalagem. Autorização de funcionamento – afe (para o fabricante e o distribuidor).	Cx	1.000
22	LUVA BORRACHA Material latex natural, tamanho grande, cor verde, característica adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Par	1.200
23	LUVA BORRACHA Material latex natural, tamanho médio, cor verde, característica adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Par	1.200
24	LUVAS DESCARTÁVEIS confeccionada em polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, consistência atóxica e não perecível, descartável de uso único, espessura de 0,0025MM, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro, modelagem ambidestro. Caixa com 100 unidades	Caixa	2.000
25	MÁSCARA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL TNT Confeccionada em TNT, com elástico para fixação no rosto (tamanho padrão), composição TNT 60g, possuir 03 (três) pregas horizontais, com viés tensionável de poliamida, medidas 17x8,5cm (padrão) 17x8,5CM (adulto).	Unidade	150.000
26	MÁSCARA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL TNT Confeccionada em TNT, com elástico para fixação no rosto (tamanho padrão), composição TNT 60g, possuir 03 (três) pregas horizontais, com viés tensionável de poliamida, medidas 17x8,5cm (padrão) 10x6,0 CM (infantil).	Unidade	200.000
27	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA Confeccionada em TNT, na cor branca – pct com 100 unidades	Pacote	2.000
28	PANO DE CHÃO Alvejado, composto de 100% algodão, cor branca, medida mínima de 42 x 50 cm, duplo com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster - 1ª qualidade.	Unid.	6.000
29	RODO Com 55 cm de largura, com cabo em madeira revestida de material plástico e comprimento superior a 1,20m, 02 lâminas de borracha natural firme e consistente que não se solte facilmente da base.	Unid.	600

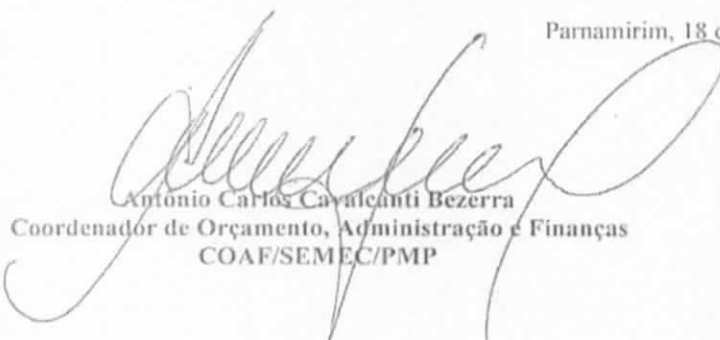


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



30	VASSOURA DE PÉLO Cabo de madeira de 1,20cm com rosca, com cabo revestido de capa plástica. Sendo a base em madeira pintada, com 60cm e com rosca para fixação do cabo.	Unid.	1.200
31	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA Composta em aço inoxidável, pesando entre 15gr e 18gr, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	2.000
32	DISPENSERS para sabonete líquido com reservatório, fabricado em plástico de alta resistência, acompanhado de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre a parede.	UNIDADE	800
33	DISPENSERS para ÁLCCOL EM GEL com reservatório, fabricado em plástico de alta resistência, acompanhado de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre a parede.	UNIDADE	800
34	TAPETE DE HIGIENIZAÇÃO, TAMANHO MINIMO DE 60CM x 40CM, material de trama de vinil, antiderrapante, antibacteriano, antifúngico, base de borracha, para desinfecção de calçados.	UNIDADE	800
35	TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCCOL EM GEL, com acionamento por pedal.	UNIDADE	800
36	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTE infravermelho tipo pistola	UNIDADE	100
37	TOTEM LAVATÓRIO com pia, torneira e porta sabonete líquido e porta toalha de papel, tamanho adulto.	Und.	110
38	TOTEM LAVATÓRIO com pia, torneira e porta sabonete líquido e porta toalha de papel, tamanho infantil.	Und.	210
39	PAPEL FILME PVC. Rolo com 20cm x 30m.	Rolo	1.200
40	MÁQUINA EMBALADORA PARA PAPEL FILME PVC, compacta, suportando papel com até 40cm.	Und.	80
41	ESCUDO PROTETOR MÓVEL individual com frente e lateral, dobrável, para serem utilizados nas carteiras escolares, fazendo isolamento do aluno, feito em acrílico e armação em ferro, aço ou alumínio.	Und	5.000

Parnamirim, 18 de novembro de 2020.


Antonio Carlos Cavalcanti Bezerra
Coordenador de Orçamento, Administração e Finanças
COAF/SEMEC/PMP

Autorizo: _____
George Câmara de Souza
Secretário Municipal de Educação e Cultura, em substituição legal